



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça Federal

**COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA BAHIA**  
**PORTARIA Nº. 41, JEF CIVEL – BA, 01 de agosto de 2011**

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Bahia amparado no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios regentes do microsistema dos Juizados Especiais, especialmente os da simplicidade das formas, celeridade e da inexistência de nulidade sem prejuízo correlato,

Considerando a utilidade da padronização e uniformização de procedimentos pelas Varas de JEF, para otimização de tempo e tarefas,

Considerando a necessidade de otimização dos serviços de perícias médicas realizadas nas dependências internas dos Juizados,

**RESOLVE** estabelecer que:

Art 1º - O ingresso de novos peritos nas salas internas de perícias passará necessária e previamente pela avaliação do Juiz Coordenador;

Art.2º - Antes do início dos trabalhos do médico, serão enviados às varas de JEFs, por e-mail, o curriculum e especialidade de atuação para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se têm alguma oposição, com o intuito de atender a todas as varas, evitando que a sala de pericias fique subutilizada;

Art.3º - Sempre que um novo médico tiver que assumir a agenda de outro, nas salas internas, que tenha saído de forma não eventual, as varas deverão ser informadas, previamente, sobre tal substituição, a fim de que possam manifestar eventual oposição, no prazo de 02 (dois) dias;

Art.4º - Na medida em que haja varas que não estejam marcando (ou estejam desmarcando) perícias internas com determinado médico, deverão estas ser provocadas formalmente quanto ao interesse ou não em designá-lo como perito e, ficando constatado que pelo menos 03 (três) das varas não estejam designando o profissional, todas as 06(seis) serão consultadas quanto a sua permanência nas salas internas de perícias;

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IRAN ESMERALDO LEITE**  
Juiz Federal da 9ª Vara/JEF  
Coordenador dos Juizados Especiais Federais/BA